

**QUADRO COMPARATIVO DAS ALTERAÇÕES PROPOSTAS AO
ESTATUTO DA PREV PEPSICO – SOCIEDADE PREVIDENCIÁRIA**

QUADRO COMPARATIVO DAS ALTERAÇÕES PROPOSTAS AO ESTATUTO DA PREV PEPSICO – SOCIEDADE PREVIDENCIÁRIA

REDAÇÃO VIGENTE	REDAÇÃO PROPOSTA	JUSTIFICATIVA
Art. 2º A Sociedade terá sede e foro na Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 180 – 10º andar - Itaim Bibi, São Paulo, SP, CEP 04543-000, podendo manter representações regionais e locais.	Art. 2º A Sociedade terá sede e foro na Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 180 – 11º andar - Itaim Bibi, São Paulo, SP, CEP 04543-000, podendo manter representações regionais e locais.	Alteração do endereço.
Art. 29 Das reuniões do Conselho Deliberativo, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal deverão ser lavradas atas em folhas avulsas, que serão arquivadas na sede da Entidade em ordem cronológica, devendo também serem registrados os termos de posse dos membros do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal.	Art. 29 Das reuniões do Conselho Deliberativo, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal deverão ser lavradas atas em folhas avulsas, que serão arquivadas na sede da Entidade em ordem cronológica, devendo também serem registrados os termos de posse dos respectivos membros.	Ajuste no artigo para retorno à redação anterior, considerando exigência do Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo para seguimento do registro do estatuto.